



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA

Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Superintendência de Compras e Licitações

DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2025
PROCESSO Nº 53/2025

Celebração de Termo de Fomento com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Executivo Municipal n.º 35/2017 entre o Município de Santa Maria – RS e a **ASSOCIAÇÃO SANTAMARIENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS**, CNPJ nº. 87.493.243/0001-97.

Secretaria solicitante: Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Santamariense de Auxílio aos necessitados.

1 - Objeto:

Execução do Projeto *Pagamento folha RH - Lar Vila Itagiba*, pela Associação Santamariense de Auxílio aos Necessitados, que visa o pagamento dos encargos trabalhistas e RH da equipe multiprofissional da instituição, garantindo o serviço de acolhimento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade aos idosos residente. Atualmente, o Lar Vila Itagiba atende 63 idosos do sexo masculino, em situação de vulnerabilidade social, advindos de Santa Maria e região.

2 - Justificativa da Inexigibilidade de Chamamento Público:

Quanto ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, que exige a justificativa da ausência de realização de chamamento público pelo Administrador Público, a Secretaria de Município de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de Chamamento Público, por meio do Termo de Referência, e com base no artigo 31, Caput da Lei nº 13.019/2014. A Resolução nº 20/2024 do Conselho Municipal do Idoso autoriza o repasse de recursos provenientes do FUMID, através da destinação dirigida do Imposto de Renda para a **ASSOCIAÇÃO SANTAMARIENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS**, aprovando o conveniamento do Projeto *Pagamento folha RH - Lar Vila Itagiba*.

3 - Valor:

O valor estipulado de **R\$ 1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais), efetuado em **12 (doze) parcelas mensais**, segue o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. O repasse à OSC será efetuado pela Secretaria de Município da Fazenda, mediante assinatura do Termo de Fomento e solicitação da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.



Prefeitura Municipal de
SANTA MARIA

Secretaria de Município de Planejamento e Administração
Superintendência de Compras e Licitações

4 - Dotação Orçamentária:

Secretaria de Município de Desenvolvimento Social

Solicitação: 137/2025

Projeto/Atividade: 2018

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.06

Recurso: 2662

Valor: R\$ 1.020.000,00

5 - Vigência do Termo de Fomento:

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de **12 (doze) meses a partir de sua assinatura** conforme Item 9, do Termo de Referência, encaminhado pela Secretaria de Município de Desenvolvimento Social.

Santa Maria, 19 de fevereiro de 2025.

Lindamar Moreira de Castro
Presidente CPSCP

Jane Arlene Munhoz Walter
Membro CPSCP

Ricardo Trindade Pinheiro
Membro CPSCP